



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.483, de 4 de Janeiro de 1963.

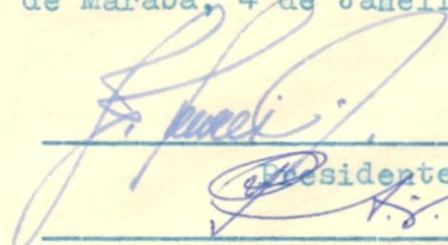
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARLI FERNANDES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARLI FERNANDES DA SILVA, ocupado com / uma barraca de sua propriedade, sito a Trav. João Parson-
das de Carvalho, com os limites e confrontações seguintes limitando-se pelo Nascente com a referida Trav. | ao Poente aos fundos com Natalina da tal; ao Norte com Maria Julia da Silva; ao Sul com a esquina da Trav. Augusto Dias, medindo oito metros e quarenta centímetros (8m,40) de /// frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário.